



TERMO ADITIVO Nº 83/2021
PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 315/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: WANX CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 705/2020

TOMADA DE PREÇOS: nº 02/2020

OBJETO: Contratação de prestação especializada para execução das obras de conclusão da área coberta no CIER no Município de Hortolândia.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WANX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tiburcio de Souza, nº. 153, Sala 203 C, Bairro Itaim Paulista, Estado de São Paulo - CEP: 08140-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 30.126.604/0001-40, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 119.273.848-119, neste ato representado pelo sócio administrador, **Alex Coelho Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 44.478.393-3-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 365.350.588-75, doravante, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, IV, artigo 65, inciso I, alínea b, todos da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 705/2020, originário do Procedimento de Tomada de Preços nº 02/2020, no Contrato Público originário firmado sob nº 315/2020, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência da execução dos serviços, por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **24 de janeiro de 2021**.

2.2. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual, por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **24 de março de 2021**.

9



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

3.1. O presente instrumento tem por finalidade também, o acréscimo no percentual de 19,90% ao valor originariamente contratado, correspondente R\$ 85.885,39 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

4.1. O presente instrumento, tem por finalidade ainda, a supressão no percentual de 1,35%, ao valor originariamente contratado, correspondente R\$ 5.835,46 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do contrato, contabilizado o acréscimo e a supressão, passa a ser de **R\$ 511.558,27** (quinhentos e onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes do presente Termo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, codificadas sob Ficha 478, D.R. 06100.0108 e Ficha 425, D.R. 01.220.0000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá renovar/atualizar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

7.2. O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.

7.3. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

7.4. Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento factual.

7.5. A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

7.6. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7.7. Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.

✓

Alb



CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 315/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 05 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Fernando Gomes de Moraes


WANX CONSTRUTORA LTDA
Alex Coelho Alves



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: WANX CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATO DE ORIGEM: nº 315/2020
TERMO ADITIVO: nº 83/2021
OBJETO DO T.A.: Prorrogação, acréscimo e supressão contratual.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 05 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Ângelo Augusto Perugini
Cargo: Prefeito
CPF: 377.210.706-00

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CPF: 448.338.579-87
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes
Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CPF: 168.371.758-90
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alex Coelho Alves
Cargo: Sócio administrador
CPF: 365.350.588-75
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes
Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CPF: 168.371.758-90
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

